

PREFEITURA

MUNICIPAL DE BAIXO GUANDU

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

= O =

LEI Nº 722

"CONCEDE SUBVENÇÃO A ESCOLA
DE 1º Grau RUI BARBOSA"

O PREFEITO MUNICIPAL DE BAIXO GUANDU, Faço saber que a Câmara Municipal de Baixo Guandu, Decretou e eu sanciono a seguinte Lei:-

Art. 1º-Fica concedido à Escola de 1º Grau RUY BARBOSA uma subvenção de Cr\$ 5.600,00 (cinco mil e seissentos cruzeiros).

Art. 2º-Os recursos para fazer face à presente Lei, correrão por conta da Anulação Parcial da Verba constante da dotação, 4.1.3.0.00-EQUIPAMENTOS E INSTALAÇÕES DO ENSINO FUNDAMENTAL.

At. 3º-Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE = SE E PUBLIQUE=SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BAIXO GUANDU, ES, 05 de julho de 1978.


DR. WILSON SANT'ANNA LOPES
PREFEITO MUNICIPAL

REGISTRADA E PUBLICADA
EM, 05 de julho de 1978.


ELZENOR GOMES TRINDADE
C. SECRETÁRIA

